Lei nº 415/57

RATIFICA ATO DO SR. PREFEITO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o ato do Sr. Prefeito que promoveu, por conta do município, o enterramento do ex-Prefeito e ex-servidor municipal Doutor Lauro Epifânio.

Art. 2º Para fazer face as despesas da presente ratificação, fica aberto o crédito especial de Cr$8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de junho de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.119 de 13/06/1957